



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 027/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
15	discussão
Em 02/03/93	
Márcos da Rocha Mendes Presidente	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscrevo, atendendo ao que dispõe o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.000/92 e que determina o interesse público, INDICA à Douça Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soborão Pleno, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo providencie junto ao órgão competente, a iluminação pública da Rua São Paulo, localizada em Mangulhões, 3º Distrito do Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993.


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA CUNHA

Vereador e Autor

JUSTIFICATIVA:

Devido a total precariedade da iluminação dessa Rua e da periculosidade nela existente.